

Art. 2º) para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R\$ 140.250,00** (cento e quarenta mil, e duzentos e cinquenta reais); **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 807.722,71** (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) e **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 82.492,80** (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção de Fomento Agropecuário	400	0.001	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397	0.001	2.600,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			
06.01.04.122.0003.2.015 – Manut. Da Sec. Mun. De Fazenda	73	0.001	6.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72	0.001	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil	158	0.103	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	160	0.101	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			
13.02.26.782.0028.2.027 – Manut. Da Malha Viária Municipal	337	0.001	9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
10.06.10.301.0011.1.058 – Ampl., Reforma e Read. De Esp. Dest. A Saúde	200	0.303	5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral	42	0.001	38.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura	109	0.104	4.350,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil			
12.01.04.244.0003.2.086 – Man. Da Sec. Mun. De Promoção Social	275	0.001	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	277	0.001	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	276	0.001	2.400,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273	0.001	2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	274	0.001	7.100,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
12.05.08.244.0009.2.187 – Man. Do CRAS	303	0.001	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	306	0.001	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	301	0.001	8.000,00
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305	0.001	1.500,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Man. Das Ações de Atendimento ao Idoso			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	289	0.001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			140.250,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 103/2018

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação em Cursos de Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei n.º 007/2011, Regulamentado pelo Decreto n.º 089/2013

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei n.º 007/2011 e Regulamentada pelo Decreto n.º 089/2013:

- CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- AURORA ZAGO CERNKOVIC – Professora da Rede Municipal de Ensino – Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato
- JANAINA RIZZI – Professora da Rede Municipal de Ensino – Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental
- NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato
- SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI – Diretora da Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 104/2018

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n.º 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI, CNPJ/MF sob n.º 29.576.556/0001-02, Rua Cuba, n.º 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, Maringá- Paraná, objetivando a contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí, no valor estimado de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de Outubro de 2018.

Alessandro Benatti.

Secretaria Municipal de Promoção Social.



RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de outubro de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 52/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n.º 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar aulas de música, para atender os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEPROS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial n.º 52/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal n.º 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 23 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 05 de outubro de 2018.

Alessandro Benatti
Secretário Municipal de Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO (Para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Pública n.º 01/2017
CONTRATO N.º 01173/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: A.G.S. CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME